



LIDO  
Em 24/11/05  
Assessoria do Plenário

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pei**

(PMDB)

INDICAÇÃO Nº

IND 4452/2005

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES

Em, 05/12/05.

*[Assinatura]*  
Pedro Passos Lima  
Assessoria do Plenário

Sugere a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação urgente de Centro de Ensino Fundamental na Comunidade Rural Cerâmica, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação urgente de Centro de Ensino Fundamental na Comunidade Rural Cerâmica, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

### JUSTIFICAÇÃO

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população por meio de políticas públicas que garantam o acesso à educação, bem como fornecer condições para o desenvolvimento dos cidadãos do Distrito Federal.

A educação da sociedade é fator essencial para o êxito de um país. Por educação estamos tratando do ato de educar, orientar, acompanhar, nortear, mas também o de trazer de "dentro para fora" as potencialidades do indivíduo. Embora essa nobre tarefa seja levada em frente quase sempre em casa, algumas vezes no trabalho, muitas vezes entre amigos, queremos nos cingir aquela que é institucionalizada, na escola ou em projetos de educação.

Destacamos a atividade que o estado desenvolve com crianças, jovens e adultos no sentido de sua formação na prática social para a cidadania - entendida esta como a aquisição de direitos e deveres por todos os membros da sociedade. Nestes termos, cabe à educação a tarefa de transmitir e exercitar com os formandos os direitos e deveres para o completo domínio da cidadania.

Dessa forma, a presente Indicação tem por objetivo chamar a atenção do poder público para a necessidade urgente de implantação urgente de Centro de Ensino Fundamental na Comunidade Rural Cerâmica, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, uma vez que os estudantes que ali residem, atualmente, precisam se deslocar à uma grande distância para ter o acesso à educação.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

*[Assinatura]*  
DEPUTADO PEDRO PASSOS  
AUTOR

